

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Câmpus Avaré

COORDENADORIA DE APOIO A DIRECAO

EDITAL DRG-AVR Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Câmpus Avaré

COMUNICAMOS, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVO**SCâmpus Avaré**, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação "Stricto Sensu", em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a Lei nº 8.112 Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, para c período de **janeiro a junho de 2021**.

Avaré, 14 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente Talita Dina Rossi Diretora-Geral Substituta

CRONOGRAMA

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 18/01/2021 a 05/02/2021	
Publicação do resultado preliminar	11/02/2021	
Prazo para interposição de recursos	De 12/02 a 15/02/2021	
Publicação do resultado final da pontuação	16/02/2021	

REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da Portaria 2.252/2020.

ATENÇÃO: O servidor que estiver em cumprimento do pedágio do Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 poderá participar do processo seletivo, desde que o impedimento cesse dentro do prazo de vigência deste Edital, qual seja, **janeiro a junho de 2021**.

DA SOLICITAÇÃO

Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapa Descrição Procedimento

1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor- Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II - Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após **indeferimento** do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis

12	Parecer final do	Manifestação final Assinatura de	Até 2 dias úteis
	Diretor-Geral/Pró-	documentação pertinente, quando houver.	
	Reitor	Tramitação para o setor de Gestão de	
		Pessoal responsável, para providências	
		necessárias.	

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Quadro IV - Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou pró-reitoria/reitoria	10 pontos
 i. Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquise tem potencial para beneficiar atividades na instituição; ii. Servidor com maior idade 	Critérios de desempate

INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA -

ATENÇÃO: Para atribuição da pontuação, serão considerados apenas os documentos apresentados dentro do período de inscrição.

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP seguindo as instruções:

- i. Tipo de Processo: "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação";
- ii. Assunto: "Afastamento Remunerado TAE";
- iii. Nível de acesso: "Público".

Neste mesmo processo, o servidor deverá fazer o upload da documentação descrita abaixo:

- 1. Anexo I Formulário de Inscrição (SUAP)
- i. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos;
- ii. Adicionar Documento de Texto;
- Tipo de Documento: Formulário > Modelo: Inscrição Afastamento para Qualificação Stricto Sensu > Nível de Acesso: Público > Setor Dono: Setor do solicitante
 Assunto: Formulário de Inscrição;
- iv. Editar > Preencher documento > Salvar e Visualizar;
- v. Concluir > Assinar > Finalizar;
- vi. Criar Processo ou Adicionar Documento Interno no processo já criado.
- 2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:

- i. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos;
- ii. Adicionar Documento de Texto;
- iii. Tipo de Documento: Termo
- iv. Modelo: Termo de Compromisso Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado
- 3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" ou Histórico Escolar;
- 4. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", quando programa não for de instituição pública de ensino:

http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos;

- 5. Documento que comprove a possiblidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" no exterior (histórico de reconhecimento em http://carolinabori.mec.gov.br/);
- 6. Encaminhar o processo "com despacho" para a CGP-AVR.
- 7. Documentação para comprovação da pontuação, conforme critérios do art. 7º da Portaria nº 2.252/20 (fase de qualificação, pesquisa no IFSP, negativa anterior por força do trabalho, prazo para concluir o curso).

DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de: 04 (Quatro) vagas

RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

- a. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória que julgar necessária sob a forma eletrônica e/ou física
- b. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação", e Assunto: "Recurso Afastamento Remunerado TAE", em nível de acesso "público", fazer upload da documentação e encaminhar "com despacho" para CGP-AVR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação;
- II. Entende-se como documentação atualizada todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTREm que está ocorrendo a presente atualização da pontuação;
- III. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emiti pela Reitoria;
- IV. Entende-se como **PRAZO LIMITE** para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de **18/01/2021** até a data de **05/02/2021** e para os recursos, de **12/02/2021** a **15/02/2021**;
- V. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
- VI. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;
- VII. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarcadas para o exercício atual;

VIII. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:

- O tempo no cargo para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade no último concurso prestado no IFSP;
- O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP e o término do prazo para inscrição no processo Seletivo do Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* previsto neste edital, no item "CRONOGRAMA".

- IX. Os servidores comtemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educaciona concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
- X. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para: cgp.avr@ifsp.edu.br.
- XI. Os CASOS OMISSOS serão resolvidos conforme art. nº 25 da Portaria nº 2.252/20.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Talita Dina Rossi, COORDENADOR - FG2 - CDI-AVR, em 14/01/2021 14:51:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135199

Código de Autenticação: 03b4279d18



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150